



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 79/2025

CHARRUA/RS, EM 31 DE JULHO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei n° 79/2025, que pretende autorização Legislativa para abertura de créditos suplementar e especial, para a Secretária da Saúde.

Os valores dos créditos a serem abertos são referentes a repasses da Secretaria Estadual da Saúde, através da Rede Bem Cuidar RS, que serão utilizados para a aquisição de equipamentos, bem como capacitação dos profissionais de saúde no programa: UBS Amiga do Idoso.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já o crédito suplementar é no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), os mesmos é referem-se a remanejamento de recursos dentro do próprio programa da Secretária da Saúde.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 79/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

06.01.10.301.0601.1039 - PORTARIA SES Nº 1097/2023 - UBS AMIGA DO IDOSO

3.4.4.90.52.00.00 (6360)R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

3.3.3.90.32.00.00 (6356) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

06.01.10.301.0601.1039 - PORTARIA SES Nº 1097/2023 - UBS AMIGA DO IDOSO

3.3.3.90.30.00.00 (6355) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 800,00

3.3.3.90.52.00.00 (6357) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.200,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

3.3.3.90.32.00.00 (6356) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 31 de julho de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito